



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 021/2021 – Proc. Licitação nº 058/2021

CONTRATO Nº 126/2021

(de 13 de outubro de 2021)

Termo de contrato para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para recuperação da Retroescavadeira JCB 3 CX, ano 2019/2019, série 2909426, discriminado no Processo Licitação nº 058/2021, Modalidade Dispensa de Licitação nº 021/2021, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa GAMAPE COMÉRCIO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

CONTRATADA: GAMAPE COMÉRCIO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.341.788/0001-25, com sede na rodovia Luiz Rosso, 852, bairro Fábio Silva, Criciúma/SC, 88.803-000, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. Rafael Jeronimo Lopes Gamba, CPF nº 006.474.099-41.

Cláusula Primeira – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. A CONTRATADA prestará serviço, com fornecimento de peças, para recuperação da Retroescavadeira JCB 3 CX, ano 2019/2019, série 2909426, do Município de Rio Fortuna/SC, conforme segue descrição abaixo:

Item	QTD	UND	Código	Descrição	Marca	Valor Unit (em R\$)	Valor Total (em R\$)
1	01	Und	12601946	Conjunto barra direcional	Nakata	436,00	436,00
2	02	Und	81350026	Anel interno freio	APC	116,00	232,00
3	02	Und	81350012	Anel externo freio	APC	135,00	270,00
4	02	Und	813M7604	Anel pistão	APC	26,00	52,00
5	02	Und	813M7603	Anel pistão	APC	29,00	58,00
6	01	Und	90420172	Retentor	Corteco	106,00	106,00
7	01	Und	907M5375	Rolamento	NSK	459,00	459,00
8	10	Und	332Y8135	Disco fricção	MIBA	1.940,00	1.940,00
9	01	Und	92153400	Kit Espaçador	COTEK	35,00	35,00
10	01	Und	9070900	Rolamento	NSK	306,00	306,00
11	01	Und	45870246	Coroa e Pinhão	Tractorgam	3.980,00	3.980,00
12	03	Und	149175A1	Aditivo Diferencial	Cotek	336,00	1.008,00
13	01	Und	40002505	Óleo Diferencial	Lubrax	877,00	877,00
14	01	SV		Mão de obra revisão	Gamape	3.000,00	3.000,00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 058/2021

				diferencial, freio, eixo traseiro			
15	01	SV		Mão de obra para retirar e colocar eixo diferencial	Gamape	800,00	800,00

§ 1º. As peças fornecidas e o serviço realizado deverão ter garantia contratual de 12 meses, além da garantia legal.

§ 2º. O prazo máximo para a conclusão do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias corridos a contar a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 13.559,00 (treze mil, quinhentos e vinte e nove reais)**.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

3ª. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal especificando os serviços realizados e peças fornecidas, com os respectivos preços unitários e totais. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor adquirido pelo Município em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça da CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA, com vencimento sempre após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

4ª. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura, adstrita ao prazo de fornecimento do objeto deste certame licitatório, com vigência máxima de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Cláusula Quinta – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irredutíveis.

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2021, conforme descrição abaixo:

(156) 3.3.90.30.39.00.00.00 – Valor R\$ 9.759,00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 058/2021

(156) 3.3.90.39.19.00.00.00 – Valor R\$ 3.800,00

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7ª. São obrigações do Contratado:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- b) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do Edital de Dispensa de Licitação nº 021/2021, Processo Licitatório nº 058/2021;
- c) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Contratante, edital convocatório de licitação, contrato firmado e leis civis pátrias;
- d) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por funcionários do Contratado ou pela omissão ou inadequada prestação de serviços, especificados na cláusula primeira deste Contrato;
- e) Fornecer os equipamentos de segurança do trabalho aos profissionais que vão executar os serviços;
- f) Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os serviços fornecidos;
- g) Lançar Nota Fiscal com especificações dos produtos e serviços prestados.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8ª. O Contratante fica obrigado a dar condições ao Contratado para execução dos serviços e fica obrigado a cumprir os prazos de pagamento dos serviços prestados.

Cláusula Nona – DAS PENALIDADES

9ª. O inadimplemento de quaisquer cláusulas deste contrato, por parte da CONTRATADA, ensejará:

- 9.1 Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- 9.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
- 9.3 Declaração de inidoneidade.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO ANTECIPADA

10ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira e em condições diversas da apresentada no orçamento deste processo licitatório.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 021/2021 – Proc. Licitatório nº 058/2021

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Décima Primeira – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11. Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) CONTRATADO(a), para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, e da Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, que regem a presente contratação pública.

Cláusula Décima Segunda – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

13. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/SC, 13 de outubro de 2021.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal
Contratante

**GAMAPE COMÉRCIO DE PEÇAS,
FERRAMENTAS, SERVIÇOS LTDA**
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95